

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S - 138
E - 270
E - 271

LICITAÇÃO Nº.: 074/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
MUNICIPAL**

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 15 DE AGOSTO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 13 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
 Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000
 Inscrição Estadual: 563.025.947.116

E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Telefone: (18)3271-7821 Fax:

Celular:

Telefone contador: (18)997940029

Representante: FILIPE GABRIEL SORES DENIPOTTI

CPF: 228.671.318-98 RG: 38.927.518-9

Endereço representante: AVENIDA MARIA ABADIA DA SILVA 65 - CIDADE JARDIM - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000

E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP

Conta: 34941-0

Telefone representante: (18)32717821

Data de abertura: 10/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UN	450,00	BORR. RUBBER	BDT1	430,00	17.200,00
002	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	610,00	BORR. RUBBER	BXT3L	590,00	17.700,00
003	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	570,00	BORR. RUBBER	BXT3L	550,00	16.500,00
004	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	BORR. RUBBER	BDT1	300,00	9.000,00
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,00	UN	430,00	BORR. RUBBER	BDL	410,00	16.400,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)							
006	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO	30,00	UN	550,00	BORR. RUBBER	BXL1	530,00	15.900,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)							
007	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO	30,00	UN	540,00	BORR. RUBBER	BXL1	520,00	15.600,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)							
008	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO	30,00	UN	390,00	BORR. RUBBER	BDL	370,00	11.100,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)							
009	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO	20,00	UN	300,00			0,00	0,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)							
010	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO	20,00	UN	380,00			0,00	0,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)							
011	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO	30,00	UN	330,00			0,00	0,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)							
012	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO	30,00	UN	300,00	BORR. RUBBER	BDL	290,00	8.700,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)							
013	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO	30,00	UN	300,00			0,00	0,00
	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)							
014	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	1.200,00	BORR. RUBBER	SGG	1.180,00	47.200,00
015	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.790,00	BORR. RUBBER	XHA	1.770,00	35.400,00
016	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	BORR. RUBBER	SGG	1.880,00	37.600,00
017	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	10,00	UN	780,00	BORR. RUBBER	SGG	760,00	7.600,00
018	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	720,00	BORR. RUBBER	SGG	700,00	4.200,00
019	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	680,00	BORR. RUBBER	SGG	660,00	3.960,00
020	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	2.070,00	BORR. RUBBER	TM95	2.050,00	12.300,00
021	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	BORR. RUBBER	SGG	1.880,00	37.600,00
022	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L2	20,00	UN	2.100,00	BORR. RUBBER	SGG	2.080,00	41.600,00

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp from 'Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul' is visible, along with the number '230' and other markings.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 74/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** (18)3271-7821 **Celular:** (18)997940029
Inscrição Estadual: 563.025.947.116 **Contador:** CARLOS AFONSO DENIPOTTI **Telefone contador:** (18)997940029

Representante: FILIPE GABRIEL SORES DENIPOTTI **CPF:** 228.671.318-98 **RG:** 38.927.518-9

Endereço representante: AVENIDA MARIA ABADIA DA SILVA 65 - CIDADE JARDIM - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000
E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 37-0 - BRADESCO - Presidente Venceslau/SP **Conta:** 34941-0

Telefone representante: (18)32717821

Data de abertura: 10/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)								
023	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L3	15,00	UN	2.570,00	BORR. RUBBER	XHA	2.550,00	38.250,00
COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)								
024	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	160,00	6.400,00
025	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	170,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	150,00	4.500,00
026	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	130,00	3.900,00
027	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	70,00	2.100,00
028	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	160,00	6.400,00
029	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	160,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	140,00	4.200,00
030	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	130,00	3.900,00
031	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	70,00	2.100,00
032	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	75,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	0,00	0,00
033	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	85,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	0,00	0,00
034	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	75,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	0,00	0,00
035	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	70,00	2.100,00
036	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO	30,00	UN	60,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	0,00	0,00
COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)								
037	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	40,00	UN	320,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	300,00	12.000,00
038	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	320,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	300,00	6.000,00
039	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	350,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	330,00	6.600,00
040	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	10,00	UN	170,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	150,00	1.500,00
041	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	150,00	900,00
042	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	150,00	900,00
043	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	380,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	360,00	2.160,00
044	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	360,00	7.200,00
045	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	360,00	7.200,00
046	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	15,00	UN	380,00	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	360,00	5.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 479.270,00

TOTAL DA PROPOSTA: 479.270,00

231
 Prefeitura Municipal
 de Laranjeiras do Sul
 06/09/2019 15:24:41

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.050.725/0001-82 **Fornecedor:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA **E-mail:** alvoradapneusltda@uol.com.br
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA 745 - EMPRESARIAL CENTER - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone:** (18)3271-7821 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 563.025.947.116 **Contador:** CARLOS AFONSO DENIPOTTI **Telefone contador:** (18)997940029

Representante: FILIPE GABRIEL SORES DENIPOTTI **RG:** 38.927.518-9
Endereço representante: AVENIDA MARIA ABADIA DA SILVA 65 - CIDADE JARDIM - Presidente Venceslau/SP - CEP 19400-000 **Telefone representante:** (18)32717821
E-mail representante: alvoradapneusltda@uol.com.br **Banco:** 237 - BRADESCO **Conta:** 34941-0 **Data de abertura:** 10/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Filipe
emp
 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
 CNPJ_03.050.725/0001-82

RG = 38 927 518 - 9
CPF = 228 071 538 - 98

03.050.725/0001-82
 Denipotti & Denipotti Comércio e
 Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP
 RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
 BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
 CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

[Handwritten signatures and marks]





Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

004882/2018

NMETRO

Número do Registro junto ao
INMETRO
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E

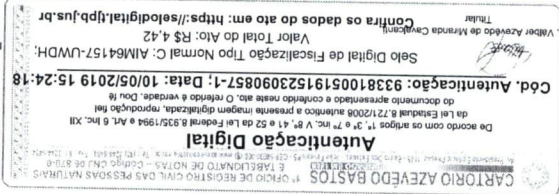
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Serviço de Reforma de Pneus

Presidente Venceslau – SP

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAV – 1238871

Validade – 13 de Setembro de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:14:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:50:59 (hora local)**.

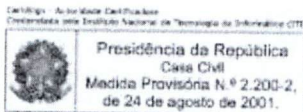
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381005191523090857-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5dc82b68033682b6faa3fde21ab0e4a207b3403f79b478699224bb449509694cfccc7929ab73682801aeba886324cad9b



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004882/2018

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/09/2018

Validade

13/09/2022

denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP
Tel: (Telefone) (18) 3271.7821 - alvoradapneusltda@uol.com.br (mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)
CNPJ:03.050.725/0001-82

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

Resquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição



Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/09/2018	Incluido	família B		
13/09/2018	Incluido	família A		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneu

Nº 07201-01/2019

Emissão / Issue: 07/03/2019	Revisão / Review: 06	Validade / validity: 06/03/2023
Solicitante / Requester:	Unique Rubber Technologies Ltda CNPJ: 07.735.297/0001-52 Avenida Farope 2323 CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS	
Fabricante / Manufacturer:	Unique Rubber Technologies Ltda CNPJ: 07.735.297/0001-52 Avenida Farope 2323 CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS	
Este certificado foi emitido conforme: <i>This certificate was issued in compliance with:</i>	Portaria Inmetro nº 56 de 18 de Fevereiro de 2004	
Norma Aplicável / Applicable Standard:	Norma ASTM - D413-19 ⁰⁴ - Método de Ensaio Padrão para Enxugação de Borracha - Adesão a Substratos Flexíveis Norma ISO 8643 - Determinação da Resistência à Abrasão	

Handwritten signature



Cleriane Lopes Denipoti
 Gerente Executiva
 Instituto Falcão Bauer

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A veracidade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à existência de uma instituição de mensuração da qualidade que seja credenciada pelo INMETRO para a realização de avaliações de desempenho de acordo com as especificações da ISO 9001 e outras normas aplicáveis. Esta declaração não garante o atendimento de qualidade desta Verificação de Desempenho emitido em nome do fabricante/solicitante.

Este documento foi produzido e publicado no Portal de Dados Abertos do Instituto Falcão Bauer. Qualquer pessoa pode consultar e baixar este documento em formato digital, sem necessidade de pagamento, desde que seja respeitada a legislação aplicável. Para mais informações, consulte o site: www.inmetro.gov.br

Handwritten signatures and marks

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Grupo CNA 06370-0
 Rua Presidente Vargas, 1155 - Zona Sul 91100-000 - Joinville/SC - CEP 91100-000 - www.cartoriojb.com.br - Tel: (47) 324-5668 Fax: (47) 324-5669

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93381005191644410446-1; Data: 10/05/2019 16:45:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM64650-RMFZ.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Handwritten signature
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:14:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:58:23 (hora local)**.

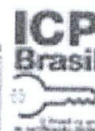
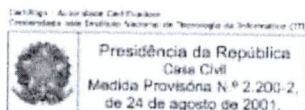
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381005191644410446-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5e941443e7e3df6d97732a75a15ae4e087b3403f79b478699224bb44950969
4cf7010d535fc9082341aa0c4051981ec9d



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira.
Ref. Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege e a presente licitação, inclusive em relação à garantia dos serviços a serem executados (noventa dias). Em tempo, declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita acima e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 20 de agosto de 2019.

FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP

CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA-EPP – CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRES.
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

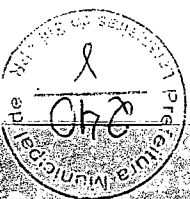
e-mail: alvoradapneusltada@uol.com.br

Ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRA DO SUL/PR

NESTA

PREZADOS SENHORES:



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.846.805/0001-13 Fornecedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Contradino - Guarapuava/PR - CEP 85055-040

Inscrição Estadual: 90246106-05

Contador: Robert Mechele

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Representante: Fabio Luis Szycha

Endereço representante: Av. Manoel Ribas 4636 Apt.º 02 - Contradino - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Email representante: fabio@mourapneus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR

Conta: 60803-3

Data de abertura: 27/05/2009

Telefone representante: 42 3624-2244

Email: faturamento@mourapneus.com

Telefone: 42 3624-2244

Fax: 42 3624-2244

Celular: 42 99911-1087

Telefone contador: 42 3623-5001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UN	450,00	MOURAO	MCB	446,00	17.840,00
002	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	610,00	MOURAO	MTG	600,00	18.000,00
003	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	570,00	MOURAO	MTG	560,00	16.800,00
004	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	MOURAO	MDD	310,00	9.300,00
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,00	UN	430,00	BOREX	BDL	420,00	16.800,00
006	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	550,00	MOURAO	MR 01	540,00	16.200,00
007	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	540,00	MOURAO	MR 01	530,00	15.900,00
008	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO	30,00	UN	390,00	MOURAO	MDD	380,00	11.400,00
009	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO	20,00	UN	300,00	BOREX	BXL6	300,00	6.000,00
010	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO	20,00	UN	380,00	BOREX	BXL6	380,00	7.600,00
011	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO	30,00	UN	330,00	BOREX	BXL6	330,00	9.900,00
012	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	300,00	MOURAO	MDD	300,00	9.000,00
013	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO	30,00	UN	300,00	BOREX	BXL6	300,00	9.000,00
014	COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	1.200,00	BOREX	G2 L2	1.180,00	47.200,00
015	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.790,00	BOREX	L3	1.770,00	35.400,00
016	RECAPAGEM DE PNEU 19 5L24 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	BOREX	G2 L2	1.850,00	37.000,00
017	RECAPAGEM DE PNEU 12 5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	10,00	UN	780,00	BOREX	G2 L2	770,00	7.700,00
018	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	720,00	BOREX	G2 L2	720,00	4.320,00
019	RECAPAGEM DE PNEU 12 X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	680,00	BOREX	G2 L2	670,00	4.020,00
020	RECAPAGEM DE PNEU 18 4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	2.070,00	BOREX	TM 95	2.040,00	12.240,00
021	RECAPAGEM DE PNEU 17 5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	BOREX	G2 L2	1.850,00	37.000,00
022	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L2	20,00	UN	2.100,00	BOREX	G2 L2	2.050,00	41.000,00
	COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.846.805/0001-13 **Fornecedor:** Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Contradino - Guarapuava/PR - CEP 85055-040

Email: faturamento@mouropaopneus.com
Telefone: 42 3624-2244 **Fax:** 42 3624-2244 **Celular:** 42 99911-1087

Inscrição Estadual: 90246106-05

Contador: Robert Michelc

CPF: 024.197.789-44

Representante: Fabio Luis Szychta

RG: 7.336.607-0

Endereço representante: Av. Manoel Ribas 4636 Apt.º 02 - Contradino - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Telefone representante: 42 3624-2244

Conta: 60803-3

Data de abertura: 27/05/2009

Banco: 1 - BB

Lote: 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	15,00	UN	2.570,00	BOREX	G2 L2	2.400,00	36.000,00
024	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	MOURAO	VULC	36,00	1.440,00
025	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	170,00	MOURAO	VULC	153,00	4.590,00
026	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	MOURAO	VULC	135,00	4.050,00
027	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	MOURAO	VULC	81,00	2.430,00
028	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	MOURAO	VULC	160,00	6.400,00
029	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	160,00	MOURAO	VULC	144,00	4.320,00
030	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	MOURAO	VULC	135,00	4.050,00
031	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	MOURAO	VULC	81,00	2.430,00
032	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	75,00	MOURAO	VULC	67,00	1.340,00
033	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	85,00	MOURAO	VULC	76,00	1.520,00
034	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	75,00	MOURAO	VULC	67,00	2.010,00
035	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	MOURAO	VULC	81,00	2.430,00
036	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	60,00	MOURAO	VULC	54,00	1.620,00
037	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	40,00	UN	320,00	MOURAO	VULC	288,00	11.520,00
038	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	320,00	MOURAO	VULC	288,00	5.760,00
039	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	350,00	MOURAO	VULC	315,00	6.300,00
040	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	10,00	UN	170,00	MOURAO	VULC	153,00	1.530,00
041	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	MOURAO	VULC	153,00	918,00
042	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	MOURAO	VULC	153,00	918,00
043	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	380,00	MOURAO	VULC	342,00	2.052,00
044	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	MOURAO	VULC	342,00	6.840,00
045	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	MOURAO	VULC	342,00	6.840,00
046	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	15,00	UN	380,00	MOURAO	VULC	342,00	5.130,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

507.738,00

TOTAL DA PROPOSTA :

507.738,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.846.805/0001-13 **Fornecedor:** Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-040

Inscrição Estadual: 90246106-05

Representante: Fabio Luis Szychta

Endereço representante: Av. Manoel Ribas 4636 Apt.º 02 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

E-mail representante: fabio@mourapneus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Centro - Guarapuava/PR

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Telefone: 42 3624-2244

Fax: 42 3624-2244

Celular: 42 99911-1087

Telefone contador: 42 3623-5001

E-mail: faturamento@mourapneus.com

Telefone representante: 42 3624-2244

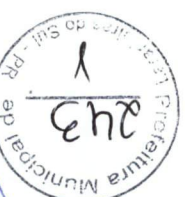
Conta: 60803-3

Data de abertura: 27/05/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
001	Lote 001							

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
 CNPJ: 01.846.805/0001-13

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA.-
 RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
 BAIRRO CONRADINHO
 GUARAPUAVA-PR
 85055-040



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

CEP. 85.055.040

(42) 3624-2244

faturamento@mourapneus.com

GUARAPUAVA - PR

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2019 - PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Ao

Pregoeiro

A empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, n°. 1750, Bairro Conradinho, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. **01.846.805/0001-13** e Inscrição Estadual n°. **902.46106-05**, telefone/fax n°. (42)3624-2244, e-mail: faturamento@mourapneus.com, por intermédio de seu representante legal, Sócio - Procurador o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. **7.336.607-0**, emitido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n°. **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, Apartamento 02, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2019**, cujas características, especificações, marcas, modelos e preços encontram-se discriminados na proposta digital impressa, em anexo.

Valor total proposto: R\$507.738,00 (Quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e oito reais).

Prazo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contados da data de sua apresentação.

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 902.46106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

CEP. 85.055.040

(42) 3624-2244

faturamento@mouiraopneus.com

GUARAPUAVA - PR

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal.

Garantia: Os serviços são garantidos contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o período de 90 (noventa) dias sendo que, os serviços que apresentarem defeitos, serão refeitos pela proponente sem ônus para o Município.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência n°. 0299-2, Conta Corrente n°. 60.803-3, Município de Guarapuava-PR.

Nos preços apresentados em nossa proposta estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação.

A proponente declara conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Guarapuava, 13 de Setembro de 2019.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

ALBINO SZYCHTA

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Procurador

2

01 846 805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.-

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONTRADINHO

85055-040 GUARAPUAVA-PR





MOURÃO



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO N.º 074/2019
NOME DO PROPONENTE: FABI RECAPAG
DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Tel.: (42) 3624-12-20 / 8834-4205

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Marginal BR 277
KM 349 - CEP 85055-040 - Guarapuava - PR
Inscr. Est. 90246106-05 - CNPJ 01.846.805/0001-13

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 74/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.374.845/0001-49 Fornecedor: FM PNEUS LTDA E-mail: op@fmpneus.com.br
 Endereço: AVENIDA MARAVILHA 833 - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000 Telefone: 49 3664-5229 Fax: 49 3664-5229 Celular:
 Inscrição Estadual: 251840484 Contador: Telefone contador:

Representante: GENIVALDO CECCON RG: 848.606.509-72

Endereço representante: ROD BR 277 KM 351 S/N FM PNEUS - JARDIM DAS AMERICAS - Guarapuava/PR - CEP 85031-350

E-mail representante: op@fmpneus.com.br

Telefone representante: 49 3664 5229

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-x - BANCO DO BRASIL - Chapecó/SC

Conta: 3100-3

Data de abertura:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	001	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UN	450,00	VIPAL		400,00	16.000,00	
	002	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	610,00	VIPAL		500,00	15.000,00	
	003	RECAPAGEM DE PNEU 275/80/R22.5 BORRACHUDO	30,00	UN	570,00	VIPAL		500,00	15.000,00	
	004	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	VIPAL		300,00	9.000,00	
	005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,00	UN	430,00	VIPAL		400,00	16.000,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)								
	006	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO	30,00	UN	550,00	VIPAL		470,00	14.100,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)								
	007	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO	30,00	UN	540,00	VIPAL		470,00	14.100,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)								
	008	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO	30,00	UN	390,00	VIPAL		330,00	9.900,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)								
	009	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO	20,00	UN	300,00	VIPAL		250,00	5.000,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)								
	010	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO	20,00	UN	380,00	VIPAL		300,00	6.000,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)								
	011	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO	30,00	UN	330,00	VIPAL		300,00	9.000,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)								
	012	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO	30,00	UN	300,00	VIPAL		270,00	8.100,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)								
	013	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO	30,00	UN	300,00	VIPAL		270,00	8.100,00	
		COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)								
014	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	40,00	UN	1.200,00	VIPAL		1.050,00	42.000,00		
015	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.790,00	VIPAL		1.500,00	30.000,00		
016	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	VIPAL		1.650,00	33.000,00		
017	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	10,00	UN	780,00	VIPAL		700,00	7.000,00		
018	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	720,00	VIPAL		650,00	3.900,00		
019	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	680,00	VIPAL		600,00	3.600,00		
020	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	6,00	UN	2.070,00	VIPAL		1.800,00	10.800,00		
021	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	20,00	UN	1.900,00	VIPAL		1.600,00	32.000,00		
022	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2	20,00	UN	2.100,00	VIPAL		1.800,00	36.000,00		
	COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)									

247
8

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 74/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.374.845/0001-49 Fornecedor : FM PNEUS LTDA

Endereço : AVENIDA MARAVILHA 833 - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Inscrição Estadual: 251840484

E-mail: op@fmpneus.com.br

Telefone : 49 3664-5229 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GENIVALDO CECCON

CPF: 848.606.509-72

RG:

Endereço representante: ROD BR 277 KM 351 S/N FM PNEUS - JARDIM DAS AMÉRICAS - Guarapuava/PR - CEP 85031-350

E-mail representante: op@fmpneus.com.br

Telefone representante: 49 3664 5229

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-x - BANCO DO BRASIL - Chapecó/SC

Conta: 3100-3

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	15,00	UN	2.570,00	VIPAL		2.200,00	33.000,00
024	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	VIPAL		140,00	5.600,00
025	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	170,00	VIPAL		140,00	4.200,00
026	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	VIPAL		120,00	3.600,00
027	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	VIPAL		80,00	2.400,00
028	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	40,00	UN	180,00	VIPAL		140,00	5.600,00
029	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	160,00	VIPAL		140,00	4.200,00
030	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	150,00	VIPAL		120,00	3.600,00
031	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	VIPAL		80,00	2.400,00
032	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	75,00	VIPAL		70,00	1.400,00
033	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	20,00	UN	85,00	VIPAL		70,00	1.400,00
034	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	75,00	VIPAL		70,00	2.100,00
035	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5 LISO (ATÉ 5CM)	30,00	UN	90,00	VIPAL		80,00	2.400,00
036	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	30,00	UN	60,00	VIPAL		50,00	1.500,00
037	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	40,00	UN	320,00	VIPAL		250,00	10.000,00
038	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	320,00	VIPAL		250,00	5.000,00
039	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	350,00	VIPAL		300,00	6.000,00
040	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	10,00	UN	170,00	VIPAL		150,00	1.500,00
041	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	VIPAL		150,00	900,00
042	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	170,00	VIPAL		150,00	900,00
043	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	6,00	UN	380,00	VIPAL		300,00	1.800,00
044	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	VIPAL		300,00	6.000,00
045	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	20,00	UN	380,00	VIPAL		300,00	6.000,00
046	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	15,00	UN	380,00	VIPAL		300,00	4.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 459.600,00

TOTAL DA PROPOSTA :



Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 74/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.374.845/0001-49 **Fornecedor :** FM PNEUS LTDA **E-mail:** op@fmpneus.com.br **Telefone:** 49 3664-5229 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Representante: GENIVALDO CECOON **CPF:** 848.606.509-72 **RG:**

Endereço representante: ROD BR 277 KM 351 S/N FM PNEUS - JARDIM DAS AMERICAS - Guarapuava/PR - CEP 85031-350

E-mail representante: op@fmpneus.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-x - BANCO DO BRASIL - Chapecó/SC

Conta: 3100-3

Telefone representante: 49 3664 5229

Data de abertura:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001			001							

~~FM PNEUS LTDA~~
CNPJ: 81.374.845/0001-49

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, with handwritten number 249 and letter Y.



BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
 / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 000461/2012

Status

Ativo

Concessão

12/04/2012

Validade

12/04/2022

FM Pneus Ltda

Av. Maravilha, 833 Cep:89874000 | Madalozzo - Maravilha - SC

Tel: (Telefone) (49) 3664.0307 - maravilha@fmpneus.com.br (<mailto:maravilha@fmpneus.com.br>)

CNPJ:81.374.845/0001-49

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

001, 004 ,007, 011, A e B

Certificado

Não aplicável

 ↳Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca

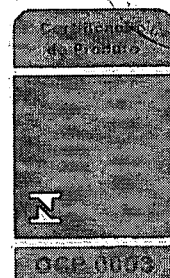
Modelo Descrição



Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/03/2016	Excluído	Família 001 (Serie 80 e acima - Velocidade R e abaixo)		
12/04/2012	Incluído	Familia B - Pneus cujo indice de carga é < 121		
28/03/2016	Excluído	Família 011 (Serie 60 e abaixo - Velocidade S e T)		
28/03/2016	Excluído	Família 004 (Serie 75 - Velocidade R e abaixo)		
12/04/2012	Incluído	Familia A - Pneus cujo indice de carga é > 122		
28/03/2016	Excluído	Família 007 (Serie 65 e 70 - Velocidade R e abaixo)		
28/03/2016	Incluído	Família C - Pneus com índices de velocidade "R" e índices de velocidades inferiores		
28/03/2016	Incluído	Família D - Pneus com índices de velocidade "S" e "T"		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Nº 03297/16

Certificamos que o produto

BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO

se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.

Solicitante da Certificação:

BORRACHAS VIPAL S.A.

localizada em
Nova Prata - RS - Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

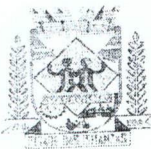
IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP





ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO Nº 074/2019
PROPONENTE: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
I.E: 251.840.484
ENDEREÇO: AVENIDA MARAVILHA, 833
MARAVILHA - SANTA CATARINA
TELEFONE: 49 3664-5229
EMAIL: op@fmpneus.com.br

A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA 2019	VALIDADE 13/02/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL: F.M. PNEUS LTDA	CPF/CNPJ 81.374.845/0001-49
NOME FANTASIA: FM PNEUS	
ENDERECO: AVENIDA MARAVILHA, Nº 833,, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MARAVILHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: RECONDIC. PNEUMATICOS; COM. VAR. PNEUS.	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 246-0	OPTANTE SIMPLES NACIONAL NÃO	ÚLTIMA VISTORIA 04/01/2019	INSC. ESTADUAL 25.184.048-4	DATA EMISSÃO 15/02/2019
-------------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

LOCAL E DATA
MARAVILHA(SC), 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SETOR DE TRIBUTOS
[Signature]
Prefeitura Mun. de Maravilha
Índira Klein Schmidt
Fiscal de Tributos

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cidade Vitoria Brasil - Ildefonso Dias
Av. Alvaro Gombardi, 340, Sala 105 e 107, Centro - Maravilha, SC - 89874-000
Fone: (51) 3661-3461 - (51) 3661-3447 - tabelionatomaravilha@tableio.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 098622: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 28 de maio de 2019.

[Signature]
MARCIANE GAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKT11636-IUXB - Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.us.br

TABELIONATO DE MARAVILHA

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.374.845/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1989
NOME EMPRESARIAL F.M. PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARAVILHA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **10:11:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 81.374.845/0001-49	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/06/1989
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.840.484	NOME EMPRESARIAL F.M. PNEUS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2212900 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA MARAVILHA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 89874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/06/1989		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **02/09/2019 10:14:47** (data e hora de Brasília). ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.M. PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:09:37 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2019.

Código de controle da certidão: **C6FF.F950.5EB8.A808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **F.M. PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.374.845/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140096120290**
Data de emissão: **09/09/2019 08:33:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **08/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044



Data: 31/07/2019 16h03min

Número
2709

Validade
29/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

F.M. PNEUS LTDA CNPJ: 81.374.845/0001-49

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DCA1EZW6GEC30621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 31 de Julho de 2019

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.374.845/0001-49

Razão Social: FM PNEUS LTDA

Endereço: AV MARAVILHA 833 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

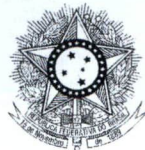
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081702373859366730

Informação obtida em 26/08/2019 08:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.M. PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.374.845/0001-49

Certidão nº: 172552701/2019

Expedição: 16/05/2019, às 13:59:16

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e F . M . P N E U S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
81.374.845/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/09/2019

9357199



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6801709

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 09/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 10 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9357199



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 210521

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FM PNEUS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.374.845

Certidão emitida às 16:01 de 10/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



FM PNEUS LTDA
MARAVILHA – SC
CNPJ: 81.374.845/0001-49

DECLARAÇÃO UNIFICADA

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha nº 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, declara que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que nos inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

Maravilha, 10 de setembro de 2019.


GENIVALDO CECCON

Gerente Unidade Guarapuava/PR
FM Pneus LTDA

81.374.845/0001-49

F.M. PNEUS LTDA

Avenida Maravilha, 833
Centro - Maravilha - Santa Catarina
CEP 89874-000



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA/SC
Cristina Vitória Baron - Tabelião Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 105, 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3344-3463 - (49) 3344-3467 - tabelionatomaravilha@fotoco.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 349823 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
TRANSPORTES PAI INÁCIO LTDA, neste
ato representada por: (1) **SIRONEI**
IMMIG
Maravilha, 22 de novembro de 2018
CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada em
test: da verdade
Emolumento: R\$ 3,18 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma
FEN61815-VNEJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

ra Municipal de
265
Maravilha
do Sul - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **TRANSPORTES PAI INACIO LTDA**, situada na AV. Anita Garibaldi, 140, AP. 401 Maravilha – SC, CNPJ 02.829.400/0001-30 DECLARA para os fins que se fizerem necessários que a empresa **FM PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ 81.374.845/0001-49, sito a Av. Maravilha, 833, Maravilha/SC, vem cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos no fornecimento de recondicionamento de pneumáticos.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos recondicionamentos foram entregues nos locais e datas previamente estipuladas, nada constando em nossos arquivos que possa desabona-la.

Sendo esta expressão de verdade,

Dou fé,

Maravilha (SC), 21 de novembro de 2018.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

TRANSPORTES PAI INACIO LTDA

Sironei Immig

Proprietário

02.829.400/0001-30

**TRANSPORTES PAI INACIO
LTDA.**

Av. Anita Garibaldi, 140 - Apto 401 - Centro
CEP 89874-000 - Maravilha-SC

Transportes Pai Inácio LTDA



FM PNEUS LTDA

MARAVILHA – SC

CNPJ: 81.374.845/0001-49

TERMO DE INDICAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha nº 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal Gerente de Unidade Genivaldo Cecon, portador do RG nº 2.992.894, inscrito no CPF nº 848.606.509-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) acima relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Maravilha, 10 de setembro de 2019.

GENIVALDO CECON

Gerente Unidade Guarapuava/PR

FM Pneus LTDA

81.374.845/0001-49

F.M. PNEUS LTDA

Avenida Maravilha, 833

CEP 89874-000
Santa Catarina

Centro
Maravilha





FM PNEUS LTDA
MARAVILHA – SC
CNPJ: 81.374.845/0001-49

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha nº 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, e-mail op@fmpneus.com.br, declara que recebemos o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **13 de SETEMBRO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Maravilha, 10 de setembro de 2019.



GENIVALDO CECCON
Gerente Unidade Guarapuava/PR
FM Pneus LTDA

81.374.845/0001-49

F.M. PNEUS LTDA

Centro Maravilha
Avenida Maravilha, 833
CEP 89874-000
Santa Catarina







GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 265/2016



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00873/CRO e **parecer técnico nº 406/2016**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	FM PNEUS LTDA				
ENDEREÇO:	AVENIDA MARAVILHA, 833, CENTRO				
CEP:	89.874-000	MUNICÍPIO:	MARAVILHA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	81.374.845/0001-49				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	18.20.00 - FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR E FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	não				
EMPREENHIMENTO:	FM PNEUS LTDA - RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS				

Localizada em

ENDEREÇO:	AVENIDA MARAVILHA, 833, CENTRO				
CEP:	89.874-000	MUNICÍPIO:	MARAVILHA	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 00°00'00.00"S - lon 00°00'00.00"W				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 400281

CÓDIGO: 191318

Documentos em anexo

nada consta



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação para atividade de Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos com área útil de 0,589ha.

Controles ambientais

Efluentes Líquidos:

- Os efluentes líquidos constituídos de esgotamento sanitário possuem tratamento através de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro.
- Os efluentes líquidos tratados, lançados direta ou indiretamente em corpos receptores deverão atender os padrões de emissão de efluentes líquidos conforme Resolução CONAMA 357/05 e o Código Estadual Catarinense nº 14.675/2009.

Resíduos Sólidos:

- Os resíduos sólidos domiciliares deverão ser destinados a aterro sanitário.
- Os resíduos sólidos da atividade tais como, borracha peletizada e demais aparas de pneumáticos, são destinados à reciclagem em indústrias de artefatos de borracha.
- O demais resíduos deverão ser acondicionados e destinados adequadamente de acordo com sua classificação pela ABNT.

Emissões Atmosféricas

- As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, definidos em Lei.

Emissões de Ruídos:

- As emissões de ruídos deverão obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos em Lei.

Programas ambientais

- Programa de controle e prevenção de incêndios
- Programa de controle e prevenção de acidentes

Condições específicas

- Deverá ser requerida a renovação da Licença Ambiental de Operação 120 dias antes de seu vencimento.
- A operação e manutenção dos dispositivos de controle ambiental é de responsabilidade do empreendedor.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
68329	21/06/2019	21/06/2019	21/09/2019

Dados básicos:

CNPJ : 81.374.845/0001-49
Razão Social : FM PNEUS LTDA
Nome fantasia : FM PNEUS
Data de abertura : 01/06/1989

Endereço:

logradouro: AV. MARAVILHA
N.º: 833 Complemento:
Bairro: MADALOZZO Município: MARAVILHA
CEP: 89874-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal – Lei nº 12.651/2012: art. 34
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TWB82RLRWBSZ7AGX
------------------------------	------------------



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envio)
PREGÃO Nº 074/2019
PROPONENTE: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
I.E: 251.840.484
ENDEREÇO: AVENIDA MARAVILHA, 833
MARAVILHA - SANTA CATARINA
TELEFONE: 49 3664-5229
EMAIL: op@fmpneus.com.br

A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br



**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B, Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FÁBIO LUIS SZYCHTA** vende parte de suas quotas ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, pelo valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais), pago neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterada a Cláusula Segunda da Décima-Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem consolidar o contrato social e alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o Serviço de Reparação e Concerto de Pneumáticos e Câmaras-de-ar de Veículos Automotores, Reforma de Pneumáticos Usados, Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é da importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 2.420,00 (Dois Mil,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais);

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ALBINO SZYCHTA** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



4

DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB N° 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

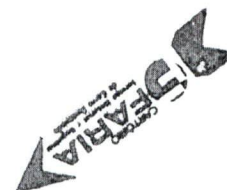
E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 08 de Junho de 2.016.

Sócios:



FÁBIO LUIS SZYCHTA



ALBINO SZYCHTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr João Silvestri, 228 - Centro - BS 810-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3623-0483 - Titular: Diogo Lemos de Faria

Selo Nºwp0ie.90w4t.cT6gz. Controle: u2yDm.e5X8.
Valde esse selo em <http://fumarppn.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO LUIS SZYCHIA. *0030* *8357C*
Em Teste de Verdade
Guarapuava PR, 14 de junho de 2016

Paulo Sergio da Silva Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
CARRO QUEBRADO
FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DIAGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Prof. Moacyr João Silvestri, 228 - Centro - BS 810-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3623-0483 - Titular: Diogo Lemos de Faria

Selo NºLgY5c.9yoJp.VPPpk. Controle: u7nvu.D13S.
Valde esse selo em <http://fumarppn.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALBINO SZYCHIA. *0029* *510365*
Em Teste de Verdade
Guarapuava PR, 17 de junho de 2016 16:55:18h

Paulo Sergio da Silva Escrevente

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
CARRO QUEBRADO
FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
DIAGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE: (42) 3623-2948
Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

278

Cartório Municipal de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 878-4
Rua: Presidente Dutra, nº 118 - Bairro: Centro - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3366-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933 de 14 de maio de 2006 e do art. 4º da Lei Estadual 29.024 de 12 de maio de 2000, o(a) documento aqui assinado, foi autenticado de acordo com o protocolo e o código de autenticação e o código de controle. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7922261017145720096-1; Data: 26/10/2017 14:57:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY16073-3X05
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bea, Valécia de Mendis Cavallari
Tributar

ALVARÁ Nº 507/2006

LIVRO 6

PROTOCOLO Nº 4641/2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

Concede a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ/CIC 01.846.805/0001-13

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 671 - 1275 - 1571 - Comércio de pneus. Serviços de recapagens de pneus e transporte rodoviário de cargas.

PARA LOCALIZAR-SE A Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 1750 SALA B

BAIRRO Conradinho VILA DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19268-6 DATA DE VALIDADE

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 30 de maio de 2006.

Antonio Leocádio Souza Pupo
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

David Almeida Santos
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2019

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 1926860 Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: R. JORGE ALVES RIBEIRO 1750 Bairro: CONRADINHO
CGC/CPF: 01.846.805/0001-13

CEP: 85055040

DADOS DO TRIBUTO

Risco Atividade 122,94
TVFR 949,53
TVS 617,39

Data Emissão	Ano	Divida	Sub Divida	Parcela	Carnê	Nosso Número
02/05/2019	2019	9	0	0	59994	142536381

ATIVIDADES

Reforma de pneumáticos usados

Favor não receber após o vencimento.

Parcela Cota Única
 Vencimento 28/06/2019
 Valor R\$ 3589,86
 8 % já Descontado

via Contribuinte

050000035-0 89661766201-7 90628000000-9 00142536381-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2019

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 1926860 Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: R. JORGE ALVES RIBEIRO 1750 Bairro: CONRADINHO
CGC/CPF: 01.846.805/0001-13 35583

CEP: 85055040

DADOS DO TRIBUTO

Ano Divida Sub Divida Parcela Tributo
2019 9 0 0 TAXA VERIF. FUNC. REGULAR

Data Emissão	Carnê	Nosso Número
02/05/2019	59994	142536381

INSTRUÇÕES

- Favor não receber após o vencimento.
- Cota única com desconto já calculado. Para pagamento parcelado, sem o desconto, emitir boleto pelo site ou dirigir-se a Prefeitura.

Vencimento 28/06/2019
 Valor R\$ 3589,86
 8 % já Descontado

Locais de Pagamento: Banco do Brasil e Caixa Econômica

via Banco

050000035-0 89661766201-7 90628000000-9 00142536381-7



RECIBO

Inscrição Municipal: 1926860 Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Endereço: R. JORGE ALVES RIBEIRO 1750 Bairro: CONRADINHO
Data Recebimento: / / Nome: _____

Area Construida (m2): 1777,00 Apos Vistoria (m2):

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-900 - www.cartorioab.com.br - Fone: (31) 3344-5404 - Fax: (31) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 7922110719118070962-1 Data: 11/07/2019 11:19:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U43530-D5CC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and initials in blue ink.



Associado: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
Cooperativa: 0703

Conta Corrente: 09009-3

Impresso em 28/06/2019 09:15:05

Contas de Consumo

Solicitante: FABIO LUIZ SZYCHTA
 Cooperativa Origem: 0703
 Conta Origem: 09009-3
 Número de Controle: 495299271
 Tipo de Pagamento: Prefeituras
 Nome da Empresa: PM GUARAPUAVA - COD.BARRAS
 Código de Barras: 816500000350898617662017906280000009001425362817
 Data do Pagamento: 28/06/2019
 Hora do Pagamento: 07:38
 Valor Total (R\$): 3.589,86
 Descrição do Pagamento: alvara
 Autenticação Eletrônica: A75F78F2.5976.9C26.2684.65C3.4533.95B6

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
 * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519

https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/consulta_tel_enviada_recebida_impressao.pro... 28/06/2019

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTARIAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estúdios - João Pinheiro - CEP 38.100-000 - Minas Gerais - Fone: (31) 3344-0000 - Fax: (31) 3344-0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79221107191118070962-2; Data: 11/07/2019 11:19:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU43529-BVU0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Titular: Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.805/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3624-2244 / (42) 3035-2244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2019 às 16:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **01.846.805/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:13 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **A491.451A.8899.D16D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020249753-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13**
Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 26977 /2019

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO N°: 1750 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 11/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 491581995491581

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.846.805/0001-13

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

Endereço: RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR /
85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2019 a 29/09/2019

Certificação Número: 2019083105470729662609

Informação obtida em 06/09/2019 17:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.846.805/0001-13

Certidão n°: 176090427/2019

Expedição: 12/07/2019, às 16:55:59

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.846.805/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2019 14:53:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1345386

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 14:47:58 (hora local)**.

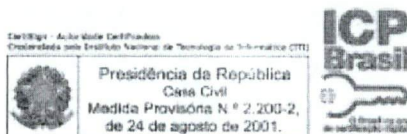
¹**Código de Autenticação Digital:** 79221009191447220665-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12aa45f9868ff4403ac0bb88d51fa74ed250688f95a2d45aa3f40afe07c0a4112cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e16529b034be029bdf4f48a826df9a8bb7de0



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 074/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

Guarapuava, 13 de Setembro de 2019

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

FABIO LUIS SZYCHTA

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Sócio Procurador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA - PR



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica situada na Rua Afonso Botelho, Nº 63, Bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.846.805/0001-13 e inscrição Estadual 902.46106-05, efetuou **serviços de recapagens, consertos e vulcanização de pneus dos veículos da SURG**, conforme consta nos Contratos 056/2016 e 127/2016, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços citados nos referidos contratos, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os serviços fornecidos não apresentam detalhes que o desabone.
- 02 - As solicitações de recape foram entregues nos prazos acordados.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR, 09 de Agosto de 2017.

 **SURG** Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR
CNPJ: 75.646.273/0001-70

FERNANDO DAMIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SERVICO DISTRI TAL DE BOQUEIRÃO Alfeu Leite Agner
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL Agente Delegado
R. Prof. Meany Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: 2mksJ.pWwTd.Z9KYm, Controle: CnldO.5PecY
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
FERNANDO DAMIANI Dou fe. Guarapuava/PR, 24/08/2017

Em Teste da Verdade
Custas R\$3.951VRO 21.731+Selo R\$0.75

PAULO CESAR TONON
Escrivão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros, do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 11:26:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 831334

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2019 09:05:45 (hora local)**.

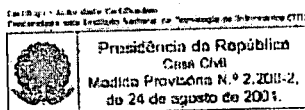
¹**Código de Autenticação Digital: 79220610171608000086-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a0297416fbd194f5325ecdcf060a7cf626454522cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e165234341646e8ea5c198c3c5250aef56f14





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

CONTRATO N. 127/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **FERNANDO DAMIANI** e Diretor Técnico **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.846.805/0001-13, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 1750, Sala B, Conradinho - Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Albino Szychta, inscrito no CPF/MF sob o n. 190.507.399.20, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como, na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2016** que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016** realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 7.785,60 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote: 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 1000X20	6	R\$ 477,04	R\$ 2.862,24
6	CONCERTO PARA PNEU 1000X20 CARGA N° 03	6	R\$ 27,78	R\$ 166,68
7	CONCERTO PARA PNEU 1000X20 CARGA N° 04	6	R\$ 35,92	R\$ 215,52
				R\$ 3.244,44

Lote: 2				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	RECAPE DE PNEU LISO 900X20 COMUM	6	R\$ 400,46	R\$ 2.402,76
6	CONCERTO PARA PNEU 900X20 CARGA N° 03	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - CEP 36020-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-9404 - Fax: (31) 3244-9444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79220610171608000178-1; Data: 06/10/2017 16:12:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84112-2700;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S', 'F', and 'R')



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

8	CONSERTO PARA PNEU 900X20 CARGA Nº 05	6	R\$ 29,18	R\$ 175,08
				R\$ 2.690,64
Lote: 9				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	VULCANIZAÇÃO COMPLETA PNEU 1400X24 FORA DA ESTRADA	4	R\$ 368,30	R\$ 1473,20
8	CONSERTO PARA PNEU 1400X24 CARGA Nº 06	4	R\$ 43,61	R\$ 174,44
9	CONSERTO PARA PNEU 1400X24 CARGA Nº 07	4	R\$ 50,72	R\$ 202,88
				R\$ 1.850,52

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como, todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento contratado, tais como despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, seguro de transporte, transporte até o destino e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega final nos locais fixados pelas Secretarias Municipais solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 15º (decimô quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e entrega do objeto, conforme emissão de nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§1º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§2º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da CONTRATANTE, o pagamento será liberado.

§3º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá vigência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias sendo que as entregas dos produtos deverão ocorrer sempre que houver a solicitação do Departamento de Compras.

§1º - Após formalizado o contrato e emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, o serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos (incluindo a retirada e entrega), a contar do recebimento da referida ordem pela licitante, independentemente da quantidade solicitada.

§2º - Os pneus deverão ser retirados e entregues pela contratada na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana, nesta cidade, com despesas de frete (retirada e entrega), às suas expensas.

§3º - Não serão aceitos produtos (material de recapagem) remanufaturados, reciclados, reformados, recuperados ou outros quaisquer de natureza semelhante, somente serão aceitos produtos fabricados com matéria prima de primeiro uso e de primeira linha, fabricados em material de alta qualidade e resistência, com garantia contra defeitos de fabricação.

§4º - Quando da entrega, os pneus recapados não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinal de descolagem e sinais de violação do material de recapagem.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and initials 'B', 'F', and 'J' near the bottom right.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

§5º - Para recapagens que venham a sofrer algum tipo de dano no material utilizado no serviço, deverá a contratada fazer os ajustes necessários e/ou troca da recapagem, sem qualquer custo adicional; objetos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação do (s) defeito (s), sob pena de aplicação das multas previstas neste edital.

§6º - A contratada deve garantir os produtos contra descolamento e/ou defeitos de serviço pelo prazo mínimo de 6 meses após a entrega, observando a data da nota fiscal.

§7º - Nos serviços de recapagens de pneus, nos modelos licitados, deverão ser conservados o piso (largura) original do pneu e deverá ser feita por processo a frio. Os serviços de recapagem de pneus deverão ser feitos com borracha resistente à bitola do pneu, dentro dos padrões de qualidade e verificação do INMETRO.

§8º - Todos os serviços realizados pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas da ABNT (em especial as NBR 224 e 225) e INMETRO (em especial as Portarias 444/2010, 272/2008 e 227/2006, no que for aplicável), atentando-se a proponente, ainda, para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§9º - Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação deverão ser devolvidos à SURG, sem nenhum ônus adicional.

§10º - Será sempre conferido pela contratante, por meio da comissão de recebimento de produtos/serviços, no momento da entrega, a quantidade, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar o fornecimento e serviço em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos e/ou refeitos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do presente Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da Administração, mediante aditivo, ser prorrogado, ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- gerenciar a execução do contrato;

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar os serviços na forma ajustada, observando integralmente o contido no edital e especialmente no Anexo I;
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto à entrega dos produtos/serviços contratados;
- Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- Manter, durante toda execução do contrato, atendimento às disposições regulamentares para serviços de reforma de pneumáticos, em conformidade com a cláusula quarta deste contrato, bem como manter-se registrado no Inmetro, em atendimento à Portaria 444/2010;



X R

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

- e) Apresentar Nota Fiscal/Fatura, discriminando o objeto entregue;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE;
- k) Prestar o fornecimento dos objetos conforme as especificações técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do veículo/máquina consertada, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do *caput*, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

I - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à SURG, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

II - O não atendimento do inciso anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

III - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" do *caput* poderão ser cumuladas com as demais.

§2º - À CONTRATADA que, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarapuava pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E DO FISCAL

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93 fica nomeado como **GESTOR** deste Contrato o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato, e como **FISCAL** deste Contrato fica nomeado o Sr. Walter Sebastião Araújo Silva, portador do RG n. 244050-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 374.047.769-53 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

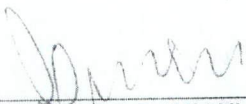
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

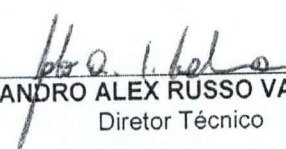
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

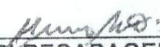
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

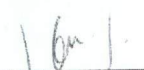
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava, 10 de outubro de 2016.


FERNANDO DAMIANI
 Diretor Administrativo


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
 Diretor Técnico


FABÍ RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
 Contratada
ALBINO SZYCHTA
 Representante Legal


DARCI CARRARO
 Gestor do Contrato


WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
 Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG/CPF: _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3344-5404 - Fax: (35) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79220610171608000178-5; Data: 06/10/2017 16:12:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU76308-0CJE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 11:26:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 831333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2019 09:05:45 (hora local)**.

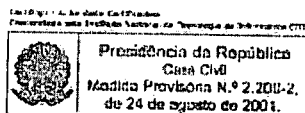
¹**Código de Autenticação Digital:** 79220610171608000178-1 a 79220610171608000178-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a0297416b2ab35fc97e7c1089a60177029d9cd32cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652868b90e94880961ab6f0f57ec6af605e





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONTRATO N. 056/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.846.805/0001-13, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 1750, Sala B, Conradinho - Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Albino Szychta, inscrito no CPF/MF sob o n. 190.507.399.20, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como, na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2016** que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de recapagem, conserto e vulcanização dos pneus dos veículos da SURG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016** realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 31.529,77** (trinta e um mil, quinhentos e vinte nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote:	1			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 1000X20	10	R\$ 477,04	R\$ 4.770,40
7	CONSERTO PARA PNEU 1000X20 CARGA Nº 04	10	R\$ 35,92	R\$ 359,20
				R\$ 5.129,60



(Handwritten signatures and initials)



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

Lote:	2			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 900X20 COMUM	12	R\$ 410,18	R\$ 4.922,16
7	CONSRTO PARA PNEU 900X20 CARGA N° 04	24	R\$ 24,32	R\$ 583,68
				R\$ 5.505,84

Lote:	3			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 750/16 COMUM	12	R\$ 296,02	R\$ 3.552,24
7	CONSRTO PARA PNEU 750/16 CARGA N° 04	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
				R\$ 3.789,74

Lote:	4			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 275/22.5 RADIAL	6	R\$ 534,18	R\$ 3.205,08

Lote:	7			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU 19.5 L/24 COMUM	1	R\$ 1.610,09	R\$ 1.610,09

Lote:	8			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU 1300X24 COMUM	4	R\$ 1.146,85	R\$ 4.587,40
6	CONSRTO PARA PNEU 1300X24 CARGA N° 04	4	R\$ 30,69	R\$ 122,76
				R\$ 4.710,16

Lote:	9			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE DE PNEU 1400X24 COMUM	6	R\$ 1.263,21	R\$ 7.579,26

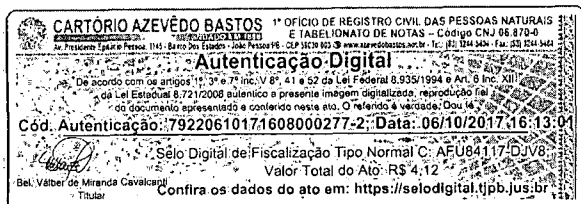
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como, todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento contratado, tais como despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, seguro de transporte, transporte até o destino e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega final nos locais fixados pelas Secretarias Municipais solicitantes.

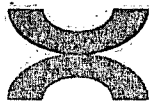
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e entrega do objeto, conforme emissão de nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§1º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§2º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da CONTRATANTE, o pagamento será liberado.





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07

§3º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação: (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, sendo que as entregás dos produtos deverão ocorrer sempre que houver a solicitação do Departamento de Compras.

§1º - Após formalizado o contrato e emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, o serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos (incluindo a retirada e entrega), a contar do recebimento da referida ordem pela licitante independentemente da quantidade solicitada.

§2º - Os pneus deverão ser retirados e entregues pela licitante vencedora na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana, nesta cidade, com despesas de frete (retirada e entrega), às suas expensas.

§3º - Não serão aceitos produtos (material de recapagem) remanufaturados, reciclados, reformados, recuperados ou outros quaisquer de natureza semelhante; somente serão aceitos produtos fabricados com matéria prima de primeiro uso e de primeira linha, fabricados em material de alta qualidade e resistência, com garantia contra defeitos de fabricação.

§4º - Quando da entrega, os pneus recapados não poderão conter fissuras, arranhões, trincos e/ou sinal de descolagem e sinais de violação do material de recapagem.

§5º - Para recapagens que venham a sofrer algum tipo de dano no material utilizado no serviço, deverá a contratada fazer os ajustes necessários e/ou troca da recapagem, sem qualquer custo adicional; objetos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação do (s) defeito (s), sob pena de aplicação das multas previstas neste edital.

§6º - A contratada deve garantir os produtos contra descolamento e/ou defeitos de serviço pelo prazo mínimo de 6 meses após a entrega, observando a data da nota fiscal.

§7º - Nos serviços de recapagens de pneus, nos modelos contratados, deverão ser conservados o piso (largura) original do pneu e deverá ser feita por processo a frio. Os serviços de recapagem de pneus deverão ser feitos com borracha resistente à bitola do pneu, dentro dos padrões de qualidade e verificação do INMETRO.

§8º - Todos os serviços realizados pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas da ABNT (em especial as NBR 224 e 225) e INMETRO (em especial as Portarias 444/2010, 272/2008 e 227/2006, no que for aplicável), atentando-se a proponente, ainda, para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§9º - Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação deverão ser devolvidos à SURG, sem nenhum ônus adicional.

§10º - Será sempre conferido pela contratante, por meio da comissão de recebimento de produtos/serviços, no momento da entrega, a quantidade, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar o fornecimento e serviço em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos e/ou refeitos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do presente Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo durante o período de 30 (trinta) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da Administração, mediante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55038-020 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 3244-3444 Fax: (33) 3244-3444

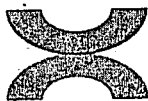
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79220610171608000277-3; Data: 06/10/2017 16:13:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU84116-L5CJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

aditivo, ser prorrogado, ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

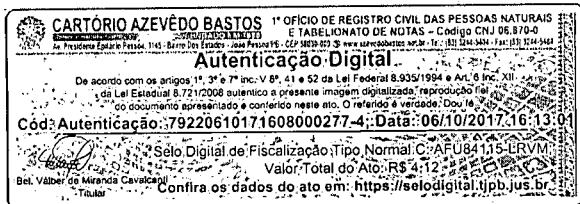
- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- d) gerenciar a execução do contrato;

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada, observando integralmente o contido no edital e especialmente no Anexo I;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto à entrega dos produtos/serviços contratados;
- c) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, atendimento às disposições regulamentares para serviços de reforma de pneumáticos, em conformidade com a cláusula quarta deste contrato, bem como manter-se registrado no Inmetro, em atendimento à Portaria 444/2010;
- e) Apresentar Nota Fiscal/Fatura, discriminando o objeto entregue;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do **CONTRATANTE**;
- k) Prestar o fornecimento dos objetos conforme as especificações técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ-75.646.273/0001-07

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do veículo/máquina consertada, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do caput, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

- I - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à SURG, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.
- II - O não atendimento do inciso anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
- III - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" do caput poderão ser cumuladas com as demais.

§2º - À **CONTRATADA** que, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarapuava pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E DO FISCAL

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93 fica nomeado como **GESTOR** deste Contrato o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n. 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n. 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato, e como **FISCAL** deste Contrato fica nomeado o Sr. Walter Sebastião Araújo Silva, portador do RG n. 244050-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 374.047.769-53 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava, 23 de maio de 2016.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


FABI RECAPÁGENS DE PNEUS LTDA
Contratada
ALBINO SZYCHTA
Representante Legal


DARCI CARRARO
Gestor do Contrato


WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG/CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 11:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 831332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2019 09:05:45 (hora local)**.

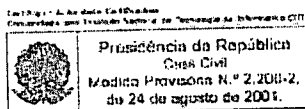
¹**Código de Autenticação Digital:** 79220610171608000277-1 a 79220610171608000277-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741215097b72aa50e119e7bd75e55dc291b2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e165210d0202a60731ef8f49c48e2f3622b9d



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
IE 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº.	074/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


Por este instrumento, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.846.805/0001-13**, e Inscrição Estadual sob nº. **902.46106-05**, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP. 85.055-040, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, telefone/fax nº. (42)3624-2244, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.607-0**, emitido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **024.197.789-44**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, Apartamento 02, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

- **CLEUSA DALLAGNOL**, brasileira, divorciada, Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº. **4.827.356-4**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **554.336.509-87**, residente e domiciliado, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Guarapuava, 13 de Setembro de 2019

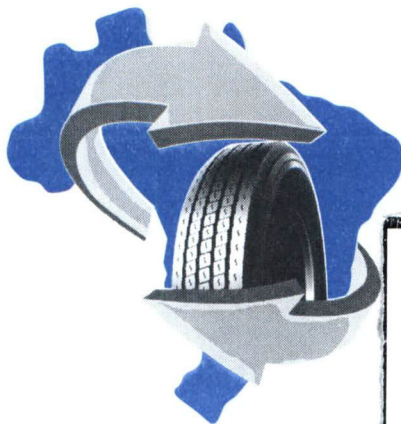


CLEUSA DALLAGNOL
CPF: 554.336.509-87
RG: 4.827.356-4
Gerente



FABIO LUIS SZYCHTA
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Sócio - Procurador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA. -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA - PR



MOURÃO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (enve
02)**

PREGÃO N.º 074/2019

**NOME DO PROPONENTE: FABI RECAPA
DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Tel.: (42) 3624-12-20 / 8834-4205

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Marginal BR 277

KM 349 - CEP 85055-040 - Guarapuava - PR

Inscr. Est. 90246106-05 - CNPJ 01.846.805/0001-13

II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES,, subscreve neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Eucaliptos, Jd. Pissinatti, 027 - São Paulo/SP - www.azevedobastos.com.br - Tel. (11) 2464-0464 - Fax: (11) 2464-0441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-2; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03800-JLJC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalari
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Isabel Aparecida Novaes Costa Denippotti
Aparecida Soares
[Assinaturas]

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSAO DE COTAS E RETIRADA DE SOCIOS

7ª) As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui.

8ª) No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital.

9ª) No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante.

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) O exercício social coincidirá com o ano civil.

11ª) Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos, então apurados, serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) Pelo exercício da gerência as sócias farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade.

13ª) Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las.

14ª) Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam


VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Nos termos da Instrução Normativa nº 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo:

Pres. Venceslau (SP) 01 de Março de 1999


ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI


APARECIDA SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/8SP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 113 - Centro Des. Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 51020-420 - Fone: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-6444

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-4 : Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03798-1TDJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



mtapp

CONTABILIDADE, ACESSORIA E PERICIA
PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS



R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, a Rua Anita Guarbalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSE FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1965, na Cidade de Guararapes (SP)

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, a Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1960, na Cidade de Mirante do Paranapanema (SP)

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

- 1ª) Fica constituída, nesta cidade de **Presidente Venceslau (SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;
- 2ª) A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau (SP)**, a **Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro**;
- 3ª) O objetivo da sociedade será o **COMERCIO DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR e ACESSORIOS**;
- 4ª) A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais em **01 de Março de 1999**.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Presidente Carlos Roberto de Almeida - Rua Rui Barbosa, 156 - Centro - CEP 19400-000 - Presidente Venceslau - SP - Fone/Fax: (0182) 71-3354

Autenticação Digital
 O documento eletrônico autenticado em 07/08/2018 às 10:01:51, conforme o art. 1º, III, da Lei nº 11.942/2009 e o art. 1º, III, da Lei nº 11.942/2009, em seu sistema de registro eletrônico, encontra-se autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93380708160950540316-1; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03801-VH70
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

[Handwritten signatures and stamps]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 07:48:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2020 08:42:24 (hora local)**.

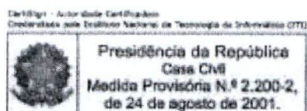
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950540316-1 a 93380708180950540316-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f5a3191af9cf40d93b4be8e333d26af8a17b3403f79b478699224bb4495096
94cf122ff6659ca109a9b05451b332cf5f44



Handwritten signatures in blue ink.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP.

Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina - SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF (MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000 e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e ETRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a)CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	30.000 quotas.....	R\$-30.000,00
b)KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....	30.000 quotas.....	R\$-30.000,00
c)FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	30.000 quotas.....	R\$-30.000,00
T O T A L.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58330-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530376-2; Data: 07/08/2018 09:59:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03699-2XZX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio

Kelly Carolini Denipotti
Sócio

Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas

Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP

José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 07:48:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2020 08:42:24 (hora local)**.

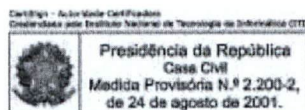
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530376-1 a 93380708180950530376-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f2ba9e4baf269eeb99cd3ed4e892ea8447b3403f79b478699224bb449509
694cf02c98d6eddc4987b147000ba59a8d2ac



Handwritten signatures in blue ink.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº11/2019

Inscrição : 7867
 Razão / Nome : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
 Nome Fantasia AFONSO PNEUS
 Data de Validade 31/12/2019 Data de Emissão 10/01/2019
 Data de Abertura 11/03/1999
 CNPJ / CPF : 03.050.725/0001-82
 Insc. Estadual / RG : 563.025.947.116
 Endereço : RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745
 Complemento :
 Bairro : EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO CEP. : 19470-000

Início da Atividade : 11/03/1999 Processo. : -
 Atividade
 C2-4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 Atividade Municipio
 1404 - Recauchutagem ou regeneração de pneus

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.070-6
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 151 - Lote 04 - Vila Zelmar - Jd. São Francisco - São Paulo - SP - CEP: 05060-000 - Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

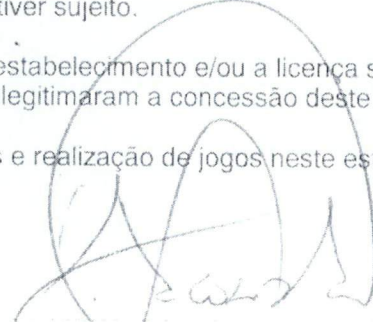
Cód. Autenticação: 93382201191619080847-1; Data: 22/01/2019 16:20:25

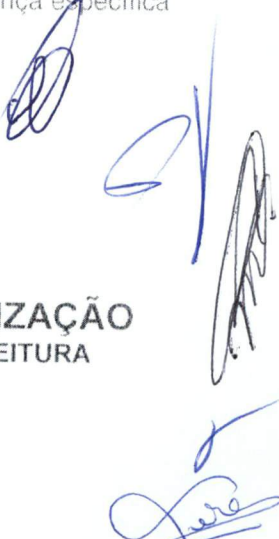
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB39900-OETO.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo Bastos
 Tabelar

Observação

- Este alvará só terá validade com a apresentação do ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO e o alvará sanitário na validade, se estiver sujeito.
- Será determinado o fechamento do estabelecimento e/ou a licença será cassada à qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão deste alvará.
- Não será permitido eventos musicais e realização de jogos neste estabelecimento, salvo licença específica para o evento.


 Edson Luiz Aleixo do Prado
 Secretário de Finanças



**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO
 AO ENCERRAR A ATIVIDADE REQUERER BAIXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A PREFEITURA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 08:23:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1159639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2020 07:01:39 (hora local)**.

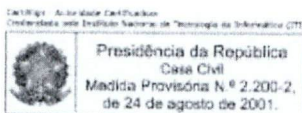
¹**Código de Autenticação Digital:** 93382201191619080847-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfcd825c11fbc41fd240fe5b681e7d0d40adda7b3403f79b478699224bb449509694cf57f9dc006ba88b74fa329789ced79e8e



Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPIRATININGA@UOL.COM.BR	TELEFONE (18) 3271-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2019** às **07:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:41 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **B331.703A.E4B9.56D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23328221
Data e hora da emissão 22/08/2019 09:08:09
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19050031235-31 ✓
Data e hora da emissão 08/05/2019 08:24:46 ✓
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



Setor de Receita

Certidão Positiva Débitos com efeito Negativo Nº 114/2019

REQ. DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Certifica - De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob nº1556/2019, que Denipotti & Denipotti Comercio e Racauchutagem de Pneus Ltda - EPP, acha-se **quites** com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença - Alvará de Localização; bem como - **I.S.S.Q.N.** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o **I.P.T.U.** - Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a Rua Francisca Pereira Silva, 745, com atividade de **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**, com início de atividades em 11 de março de 1999 e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob nº 7867.

OBS - Possui um parcelamento de debito do Simples Nacional, realizado em 08/05/2019 - recibo 1v2c6UfQ27MYc9CegwI35sgaf55m achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

OBS - Certidão válida por 60 dias.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

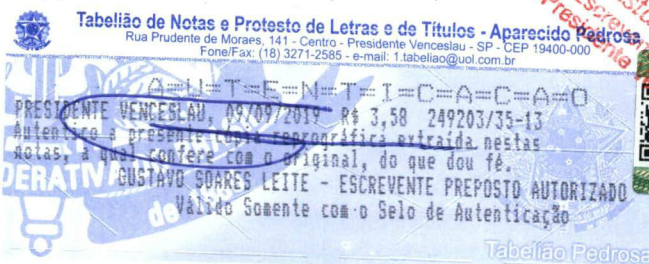
O referido é verdade e dou fé.

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 09 de setembro de 2019.

EDSON LUIZ ALEIXO DO PRADO
Secretário de Finanças

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180 - Centro
CEP 19400-000 - Presidente Venceslau - SP
Fone/Fax: (18) 3272-9092

- Setor de Lançadoria -
e-mail: lancadoria@presidenteveneslau.sp.gov.br
site: www.presidenteveneslau.sp.gov.br



TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E
Bel. Gustavo Soares
Presidente



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Municipal
CNPJ 46.476.131/0001-40



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número : 8079-5611-3389
Contribuinte : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
CNPJ / CPF : 03.050.725/0001-82
Código do Imóvel : 18023
Endereço : RUA: FRANCISCA PEREIRA SILVA, 0.
Bairro : BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, CEP: 19400-000.
Quadra/Lote : 0001/0001
Inscrição Cadastral : 1-5-800-0022-01
Emitida em : 06/09/2019 às 08:14:12
Válida até : 06/10/2019

Valor Venal Tributário Terreno:	10163.32	Valor Venal Terreno:	61071.07
Valor Venal Tributário Construção:	114370.80	Valor Venal Construção:	0.00
Valor Venal Tributário Total:	124534.12	Valor Venal Total:	61071.07
Área do Terreno:	4993.79	Área Construída:	801.10

Os valores contidos na tabela acima estão expressos em reais (R\$) e as áreas em metros quadrados (m2)

**** Lei 2.982 de 10 de Agosto de 2011 para efeito de cobrança de ITBI ****

Conforme busca em nosso banco de dados, não foram constatados débitos pendentes.

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

****ATENÇÃO: No caso de Compra e Venda de imóvel - favor verificar débitos referente a Água e Esgoto junto a Secretaria Municipal de Saneamento Básico (DAE)****

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://mail.presidentevenceslau.sp.gov.br:8380/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.050.725/0001-82 ✓
Razão Social: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

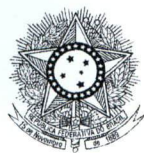
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019 ✓ ✓

Certificação Número: 2019082902022441296667

Informação obtida em 04/09/2019 08:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.050.725/0001-82

Certidão nº: 179441118/2019

Expedição: 07/08/2019, às 15:39:13

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/09/2019

5121239



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6600912**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 5121239



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira.
Ref. Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, DECLARA que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrante do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO E ABNT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 20 de agosto de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP

CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP





MARIA APARECIDA SAMOGIN DOS REIS
Avenida Jorge Tibiriça, nº 1103
TELEFONE (18) 3271-3966
PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CEP.: 19400-000

CNPJ/MF Nº 64.102.643/0001-29 Inscrição Estadual nº 563.013.140.117

MARIA APARECIDA SAMOGIN DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.102.643/0001-29, Inscrição Estadual nº 563.013.140.117, com sede na Rua Jorge Tibiriça, número 1103, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, DECLARAR, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de recapagem de pneus a frio e recauchutagem de pneus a quente, inclusive consertos de pneus da Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo a empresa cumprido rigorosamente o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica:

QDE.	Descrição dos serviços	Unitário	Total
32	Recapagem de pneu 1000x20	490,00	15.680,00
10	Recapagem de pneu 900x20	460,00	4.600,00
12	Recapagem de pneu 750x16	290,00	3.480,00
12	Recapagem de pneus 1400x24	1.450,00	17.400,00
10	Recapagem de pneus 14.9x28	1.450,00	14.500,00
12	Recapagem de pneus 18.4x30	1.950,00	23.400,00
04	Recapagem de pneus 23-1x30	3.450,00	13.800,00
12	Recapagem de pneus 1300x24	1.350,00	16.200,00
10	Recapagem de pneu 17.5x25	1.680,00	16.800,00
02	Recapagem de pneu 19.5x24	1.680,00	3.360,00
	TOTAL		129.220,00

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.
Presidente Venceslau/SP, 06 de setembro de 2019.

MARIA APARECIDA SAMOGIN DOS REIS E/OU QUEM LHE REPRESENTAR

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

Recebido por: assinante(s) firmante(s) de 01 firma do CNPJ
MARIANA DOS REIS, em documento de valor econômico, de R\$ 129.220,00.
TE:
Presidente Venceslau, 06 de setembro de 2019. 183309/104
R\$ 9,43
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrivente Preposto Autorizado
016AA0114068 - FICV
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Coletor Notarial do Brasil
125104
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
16AA0114068

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrivente Preposto

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br
A=U=T=E=N=T=F=I=C=A=C=A=O
PRESIDENTE VENCESLAU, 06/09/2019 R\$ 3,58 249182/51-13
Autentico a presença da impressão fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação
Tabelião Pedrosa

Coletor Notarial do Brasil
125104
AUTENTICAÇÃO
AU0816AA0615838

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Sra. Pregoeira

Ref. Pregão Presencial nº 074/2019-PMLS

Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Por este instrumento, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, inscrição estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, CEP.: 19400-000, representado neste ato por seu sócio, Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, infra-assinado, nomeia e constitui o Sr. **ROBERTO CARLOS TEMOTEO**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 23.253.034 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.557.008-00, residente na cidade de Presidente Venceslau-SP, a Rua das Palmeiras nº 98, centro, como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ROBERTO CARLOS TEMOTEO
RG nº 23.253.034 SSP/SP
CPF/MF nº 097.557.008-00

Presidente Venceslau-SP, 20 de agosto de 2019.



FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, EMPRESARIAL CENTER, PRES.
VENCESLAU/SP - CEP.: 19400-000 TELEFONE: (18)3271-7821

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRA DO SUL/PR

NESTA

PREZADOS SENHORES:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 74/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13 sendo credenciado o Sr. Fabio Luis Szychta; F. M. PNEUS inscrita no CNPJ sob o n.º 81.374.845/0001-49 sendo credenciado o Sr. Genivaldo Ceccon; DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82 sendo credenciado o Sr. Filipe Soares Denipotti. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13, F. M. PNEUS inscrita no CNPJ sob o n.º 81.374.845/0001-49, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13, F. M. PNEUS inscrita no CNPJ sob o n.º 81.374.845/0001-49, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. A Sra. Pregoeira questionou as empresas participantes se os valores finais estavam exequíveis, sendo que ambas as empresas responderam que sim. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13, F. M. PNEUS inscrita no CNPJ sob o n.º 81.374.845/0001-49 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes Itens e valores:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDT1	UN	40,00	297,00	11.880,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3L	UN	30,00	370,00	11.100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



1	3	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3L	UN	30,00	350,00	10.500,00
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDT1	UN	30,00	199,00	5.970,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	40,00	289,00	11.560,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BXL1	UN	30,00	325,00	9.750,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BXL1	UN	30,00	310,00	9.300,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	189,00	5.670,00
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	184,00	5.520,00
1	15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	XHA	UN	20,00	1.090,00	21.800,00
1	17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	10,00	549,00	5.490,00
1	18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	6,00	538,00	3.228,00
1	21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	XHA	UN	15,00	1.240,00	18.600,00
1	24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	40,00	49,50	1.980,00
1	25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	40,00	49,50	1.980,00
1	29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	20,00	179,00	3.580,00
1	40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	10,00	49,00	490,00
1	41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	6,00	50,00	300,00
1	44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	15,00	99,00	1.485,00
TOTAL								189.123,00
FM PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	VIPAL		UN	6,00	1.390,00	8.340,00

[Handwritten signatures and marks]

1	27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	6,00	100,00	600,00
TOTAL								12.990,00
Fabi Recapagens de Pneus Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	20,00	230,00	4.600,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	20,00	279,00	5.580,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	30,00	289,00	8.670,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	30,00	264,00	7.920,00
1	14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	40,00	870,00	34.800,00
1	16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	20,00	1.400,00	28.000,00
1	19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	6,00	520,00	3.120,00
1	32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	69,00	1.380,00
1	34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	30,00	67,00	2.010,00
1	36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	MOURAO	VULC	UN	30,00	49,00	1.470,00
1	37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	40,00	248,00	9.920,00
1	39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	100,00	2.000,00
1	42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	6,00	47,00	282,00
TOTAL								111.092,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 074/2019 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: R\$ 313.205,00 (Trezentos e Treze Mil, Duzentos e Cinco Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.



 MARIA TEREZINHA SNOZ
 PREGOEIRA
 CPF: 282.804.589-72


 GILSON FERREIRA CELLA
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 581.368.519-72


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45





RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13


F. M. PNEUS
CNPJ: 81.374.845/0001-49


DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82



Laranjeiras do Sul
www.lpr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2019



Equiplano

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

Lote: 0001 Item: 0001 RECÁPAGEM DE PNEU 1000X20 BARRACHUDO Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERVBDT1	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		430,00		
1		397,00		
2		390,00		
3		380,00		
4		370,00		
5		355,00		
6		340,00		
7		325,00		
8		310,00		
9		299,00		
10		297,00		

Fornecedor	207,1	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOWCB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		446,00		
1		399,00		
2		395,00		
3		387,00		
4		375,00		
5		360,00		
6		345,00		
7		330,00		
8		315,00		
9		300,00		
10		298,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		400,00		
1		396,00		
2		389,00		
3		378,00		
4		365,00		
5		350,00		
6		335,00		
7		320,00		
8		305,00		

Lote: 0001 Item: 0002 RECÁPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 BARRACHUDO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERVXT3L	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		590,00		
1		490,00		
2		475,00		
3		460,00		
4		445,00		
5		435,00		
6		428,00		
7		420,00		
8		410,00		
9		405,00		
10		396,00		
11		388,00		
12		375,00		
13		372,00		
14		370,00		

Fornecedor	207,1	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOWMTG	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		600,00		
1		495,00		
2		480,00		
3		465,00		
4		450,00		
5		437,00		
6		430,00		
7		422,00		
8		415,00		
9		407,00		



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2019



Equiplano

Página: 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

10	398,00
11	390,00
12	380,00
13	373,00
14	371,00

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	500,00		
1	485,00		
2	470,00		
3	455,00		
4	440,00		
5	433,00		
6	425,00		
7	418,00		
8	408,00		
9	400,00		
10	395,00		
11	385,00		

Lote: 0001	Item: 0003	RECAPAGEM DE PNEU 275/BOR22.5 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR: RUBBERIBXT3L	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	550,00				
1	470,00				
2	400,00				
3	378,00				
4	360,00				
5	350,00				

Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOMTG	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	560,00		
1	490,00		
2	450,00		
3	380,00		
4	365,00		
5	355,00		

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	500,00		
1	465,00		
2	390,00		
3	370,00		

Lote: 0001	Item: 0004	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR: RUBBERIBDT1	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	300,00				
1	270,00				
2	245,00				
3	225,00				
4	218,00				
5	199,00				

Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOMDD	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	310,00		
1	290,00		
2	260,00		
3	240,00		

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	300,00		
1	280,00		
2	250,00		
3	230,00		
4	220,00		
5	200,00		

Lote: 0001	Item: 0005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
------------	------------	--------------------------------	---------------	-------------	-------

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERBDL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	410,00			
1	385,00			
2	340,00			
3	325,00			
4	315,00			
5	299,00			
6	294,00			
7	289,00			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXIBDL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	420,00			
1	390,00			
2	345,00			

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	400,00			
1	350,00			
2	330,00			
3	320,00			
4	300,00			
5	295,00			
6	290,00			

Lote: 0001 Item: 0006 RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERBXL1	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	530,00			
1	400,00			
2	375,00			
3	355,00			
4	340,00			
5	325,00			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOMR 01	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	540,00			
1	460,00			
2	380,00			
3	360,00			
4	345,00			

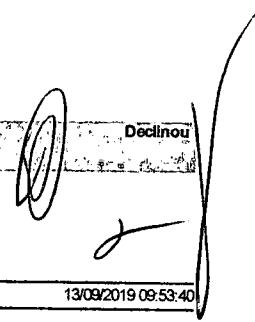
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	470,00			
1	390,00			
2	370,00			
3	350,00			
4	330,00			

Lote: 0001 Item: 0007 RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERBXL1	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	520,00			
1	430,00			
2	370,00			
3	320,00			
4	310,00			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOMR 01	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	530,00			
1	450,00			
2	380,00			
3	330,00			
4	315,00			

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	470,00			
1	400,00			
2	350,00			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

Lote: 0001 Item: 0008 RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
41604 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	370,00	BORR. RUBBERBDL	30,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	370,00			
1	300,00			
2	270,00			
3	220,00			
4	199,00			
5	189,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071 Fabi Recapagens de Pneus Ltda	380,00	BOREXIBXL6	30,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	380,00			
1	310,00			
2	280,00			
3	240,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334 FM PNEUS LTDA	330,00	VIPAL	30,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	330,00			
1	290,00			
2	250,00			
3	200,00			
4	190,00			

Lote: 0001 Item: 0009 RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071 Fabi Recapagens de Pneus Ltda	300,00	BOREXIBXL6	20,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	300,00			
1	245,00			
2	230,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334 FM PNEUS LTDA	250,00	VIPAL	20,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	250,00			
1	240,00			

Lote: 0001 Item: 0010 RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071 Fabi Recapagens de Pneus Ltda	380,00	BOREXIBXL6	20,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	380,00			
1	299,00			
2	279,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334 FM PNEUS LTDA	300,00	VIPAL	20,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	300,00			
1	280,00			

Lote: 0001 Item: 0011 RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

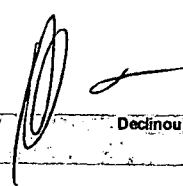
Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071 Fabi Recapagens de Pneus Ltda	330,00	BOREXIBXL6	30,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	330,00			
1	299,00			
2	294,00			
3	289,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334 FM PNEUS LTDA	300,00	VIPAL	30,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	300,00			
1	295,00			
2	290,00			

Lote: 0001 Item: 0012 RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
41604 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	290,00	BORR. RUBBERBDL	30,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	290,00			
1	260,00			
2	230,00			
3	210,00			
4	200,00			
5	189,00			
6	184,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071 Fabi Recapagens de Pneus Ltda	300,00	BOREXIBXL6	30,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	300,00			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

1	269,00
2	238,00
3	220,00

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		270,00		
1		240,00		
2		225,00		
3		205,00		
4		190,00		
5		185,00		

Lote: 0001 Item: 0013 RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXIBXL6	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		300,00		
1		269,00		
2		264,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		270,00		
1		265,00		

Lote: 0001 Item: 0014 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONSERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXIG2 L2	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.180,00		
1		1.030,00		
2		1.000,00		
3		970,00		
4		940,00		
5		910,00		
6		880,00		
7		870,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.060,00		
1		1.020,00		
2		990,00		
3		960,00		
4		930,00		
5		900,00		

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.180,00		
1		1.040,00		
2		1.010,00		
3		980,00		
4		950,00		
5		920,00		
6		890,00		
7		875,00		

Lote: 0001 Item: 0015 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONSERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERXHA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.770,00		
1		1.490,00		
2		1.430,00		
3		1.390,00		
4		1.330,00		
5		1.290,00		
6		1.140,00		
7		1.090,00		

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXL3	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.770,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.500,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

1	1.450,00
2	1.400,00
3	1.350,00
4	1.300,00
5	1.150,00
6	1.100,00

Lote: 0001 Item: 0016 - RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXIG2 L2	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.850,00		
1	1.620,00		
2	1.590,00		
3	1.560,00		
4	1.530,00		
5	1.480,00		
6	1.430,00		
7	1.410,00		
8	1.400,00		

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.650,00		
1	1.610,00		
2	1.580,00		
3	1.550,00		
4	1.500,00		
5	1.470,00		

Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.880,00		
1	1.630,00		
2	1.600,00		
3	1.570,00		
4	1.540,00		
5	1.490,00		
6	1.450,00		
7	1.420,00		
8	1.405,00		

Lote: 0001 Item: 0017 - RECAPAGEM DE PNEU 12.580/18 (CONCERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	760,00		
1	680,00		
2	660,00		
3	640,00		
4	620,00		
5	600,00		
6	580,00		
7	560,00		
8	549,00		

Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXIG2 L2	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	770,00		
1	689,00		

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	700,00		
1	670,00		
2	650,00		
3	630,00		
4	610,00		
5	590,00		
6	570,00		
7	550,00		

Lote: 0001 Item: 0018 - RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	700,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

1	630,00
2	590,00
3	549,00
4	538,00

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		650,00		
1		600,00		
2		560,00		
3		540,00		

Lote: 0001 Item: 0019 RECAPAGEM DE PNEU 12.X16,5 L2 (CONCERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXIG2 L2	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		670,00		
1		598,00		
2		570,00		
3		540,00		
4		520,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		600,00		
1		580,00		
2		550,00		

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		660,00		
1		580,00		
2		560,00		
3		530,00		

Lote: 0001 Item: 0020 RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.800,00		
1		1.770,00		
2		1.740,00		
3		1.700,00		
4		1.670,00		
5		1.640,00		
6		1.590,00		
7		1.550,00		
8		1.500,00		
9		1.470,00		
10		1.440,00		
11		1.390,00		

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	BOREXITM 95	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.040,00		
1		1.780,00		
2		1.750,00		
3		1.720,00		
4		1.680,00		
5		1.650,00		
6		1.600,00		
7		1.570,00		
8		1.530,00		
9		1.480,00		
10		1.450,00		
11		1.400,00		

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERITM95	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.050,00		
1		1.790,00		
2		1.760,00		
3		1.730,00		
4		1.690,00		
5		1.650,00		
6		1.630,00		
7		1.580,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

8	1.540,00
9	1.490,00
10	1.460,00
11	1.420,00

Lote: 0001 - Item: 0021 - RECAPAGEM DE PNEU 17,5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO) Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.680,00			
1	1.580,00			
2	1.540,00			
3	1.500,00			
4	1.470,00			
5	1.430,00			
6	1.380,00			
7	1.350,00			
8	1.320,00			
9	1.290,00			
10	1.270,00			
11	1.250,00			
12	1.230,00			
13	1.200,00			
14	1.180,00			
15	1.150,00			
16	1.130,00			
17	1.110,00			
18	1.080,00			
19	1.040,00			
20	999,00			
21	985,00			

Fornecedor: 2071 - Fábri Recapagens de Pneus Ltda - BOREXIG2 L2 - Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.650,00
1	1.570,00
2	1.530,00
3	1.490,00
4	1.460,00
5	1.400,00

Fornecedor: 13334 - FM. PNEUS LTDA - VIPAL - Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.600,00
1	1.560,00
2	1.520,00
3	1.480,00
4	1.450,00
5	1.390,00
6	1.370,00
7	1.340,00
8	1.300,00
9	1.280,00
10	1.260,00
11	1.240,00
12	1.220,00
13	1.190,00
14	1.170,00
15	1.140,00
16	1.120,00
17	1.090,00
18	1.050,00
19	1.000,00
20	990,00

Lote: 0001 - Item: 0022 - RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERISGG	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.080,00			
1	1.500,00			
2	1.400,00			
3	1.350,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

4	1.280,00
5	1.200,00
6	1.150,00
7	1.100,00
8	995,00
9	985,00

Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneu Ltda	BOREXIG2 L2	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	2.050,00
1	1.490,00
2	1.390,00

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	1.800,00
1	1.480,00
2	1.380,00
3	1.300,00
4	1.250,00
5	1.190,00
6	1.140,00
7	1.000,00
8	990,00

Lote: 0001 Item: 0023 RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERXHA	Vencedor
Rodada	Valor		

Lance Inicial	2.550,00
1	2.100,00
2	1.800,00
3	1.600,00
4	1.500,00
5	1.400,00
6	1.340,00
7	1.290,00
8	1.240,00

Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneu Ltda	BOREXIG2 L2	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	2.400,00
1	2.050,00
2	1.780,00
3	1.580,00

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	2.200,00
1	1.900,00
2	1.700,00
3	1.550,00
4	1.450,00
5	1.350,00
6	1.300,00
7	1.250,00

Lote: 0001 Item: 0024 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERCONS.INT/EXT	Vencedor
Rodada	Valor		

Lance Inicial	160,00
1	120,00
2	88,00
3	74,00
4	62,00
5	49,50

Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	140,00
1	90,00
2	75,00
3	65,00
4	50,00

Lote: 0001 Item: 0025 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/60R22,5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	150,00			
1	135,00			
2	90,00			
3	78,00			
4	69,00			
5	59,00			
6	49,50			
7	48,50			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	153,00			
1	139,00			
2	95,00			

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,00			
1	100,00			
2	80,00			
3	70,00			
4	60,00			
5	50,00			
6	49,00			

Lote: 0001 Item: 0026 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	130,00			
1	50,00			
2	48,50			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	135,00			
1	100,00			

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	120,00			
1	49,00			

Lote: 0001 Item: 0027 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	80,00			
1	50,00			
2	45,00			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	81,00			

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,00			
1	49,00			

Lote: 0001 Item: 0028 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	160,00			
1	49,50			

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	160,00			

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,00			

Lote: 0001 Item: 0029 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,00			
1	48,50			



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2019



Equipiano

Página:11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEU

Lote: 0001	Item: 0030	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		144,00			
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		140,00			
1		50,00			
Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS.INT/EXT		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		130,00			
1		48,50			
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		135,00			
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		120,00			
Lote: 0001	Item: 0031	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		45,00			
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,00			
Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS.INT/EXT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0001	Item: 0032	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		67,00			
1		67,00			
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0001	Item: 0033	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		76,00			
1		69,00			
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0001	Item: 0034	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		67,00			
1		67,00			
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
Lote: 0001	Item: 0035	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17.5 LISO (ATÉ 5CM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		65,00			
2		45,00			
Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		81,00			
1		69,00			
Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS.INT/EXT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
1	50,00				
Lote: 0001	Item: 0036	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO			
Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	30,00		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	54,00				
1	49,00				
Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
Lote: 0001	Item: 0037	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)			
Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	40,00		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	288,00				
1	248,00				
Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	250,00				
Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERCONS.INT/EXT			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	300,00				
1	249,00				
Lote: 0001	Item: 0038	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)			
Fornecedor: 41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERCONS.INT/EXT	20,00		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	300,00				
1	249,00				
2	199,00				
3	179,00				
Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	288,00				
Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	250,00				
1	200,00				
2	180,00				
Lote: 0001	Item: 0039	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)			
Fornecedor: 2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	20,00		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	315,00				
1	289,00				
2	248,00				
3	243,00				
4	235,00				
5	220,00				
6	200,00				
7	195,00				
8	190,00				
9	180,00				
10	170,00				
11	150,00				
12	140,00				
13	130,00				
14	125,00				
15	120,00				
16	110,00				
17	100,00				
Fornecedor: 13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	300,00				
1	250,00				
2	245,00				
3	240,00				
4	230,00				
5	215,00				
6	199,00				
7	194,00				

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

8	185,00
9	175,00
10	165,00
11	149,00
12	139,00
13	129,00
14	124,00
15	119,00
16	105,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	330,00
1	290,00
2	249,00
3	244,00
4	239,00
5	229,00
6	214,00
7	198,00
8	193,00
9	184,00
10	174,00
11	164,00
12	148,00
13	138,00
14	128,00
15	123,00
16	118,00
17	104,00

Lote: 0001 Item: 0040 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80/18 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	150,00
1	120,00
2	110,00
3	95,00
4	88,00
5	79,00
6	69,00
7	59,00
8	54,00
9	49,00

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	153,00
1	139,00

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	150,00
1	130,00
2	115,00
3	100,00
4	90,00
5	80,00
6	70,00
7	60,00
8	55,00
9	50,00

Lote: 0001 Item: 0041 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17,4 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT	Vencedor
Rodada		Valor		

Lance Inicial	150,00
1	80,00
2	50,00

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOIVULC	Declinou
Rodada		Valor		

Lance Inicial	153,00
1	145,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	150,00			
1	100,00			
2	60,00			

Lote: 0001 Item: 0042 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,X16,5 L2 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	153,00			
1	145,00			
2	115,00			
3	90,00			
4	60,00			
5	52,00			
6	47,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	150,00			
1	140,00			
2	110,00			
3	80,00			
4	55,00			
5	50,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	150,00			
1	120,00			
2	100,00			
3	75,00			
4	54,00			
5	49,50			

Lote: 0001 Item: 0043 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4X26 L2 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	300,00			
1	200,00			
2	130,00			
3	110,00			
4	100,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	342,00			
1	250,00			
2	150,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	360,00			
1	280,00			
2	190,00			
3	120,00			
4	105,00			

Lote: 0001 Item: 0044 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X24 L2 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS INT/EXT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	360,00			
1	290,00			
2	220,00			
3	200,00			
4	170,00			
5	150,00			
6	130,00			
7	110,00			
8	99,00			
9	93,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	342,00			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNE

1	250,00
2	210,00
3	190,00
4	165,00

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		300,00		
1		240,00		
2		205,00		
3		180,00		
4		160,00		
5		140,00		
6		120,00		
7		100,00		
8		95,00		

Lote: 0001 Item: 0045 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS.INT/EXT	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		360,00		
1		130,00		
2		93,00		

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		342,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		300,00		
1		100,00		

Lote: 0001 Item: 0046 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM) Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBERICONS.INT/EXT	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		360,00		
1		200,00		
2		99,00		

Fornecedor	2071	Fabi Recapagens de Pneus Ltda	MOURAOVULC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		342,00		

Fornecedor	13334	FM PNEUS LTDA	VIPAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		300,00		
1		100,00		

EDSON CARLOS BECKER
Membro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

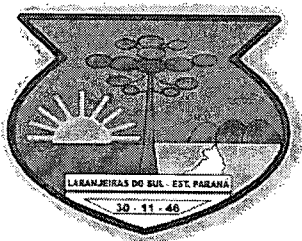
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

FM PNEUS LTDA
GENIVALDO CECCON

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM
DE PNEUS LTDA
FILIPE GABRIEL SORES DENIPOTTI

Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Fabio Luis Szychta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **074/2019, registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal..**

Suscintamente.

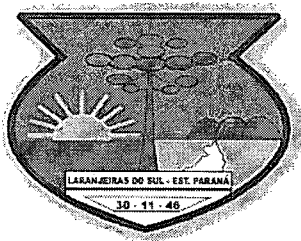
A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Pregão presencial sob nº **074/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **02 volumes, fls. 01/346.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação e Transporte, Odilon Cunha, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/06.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, **fls. 07/19**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, **fl. 25**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, **fls. 27/28 e anexo II, fls. 51/52**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, **fl. 29**.

g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, **fls. 30/32**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, **fls. 33/64**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

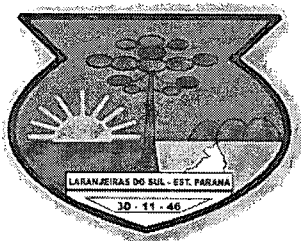
j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, **fls. 65/75**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, **fl. 77**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 17 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 19 de agosto 2019, bem como no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial da União em 20 de agosto de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **80/82**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

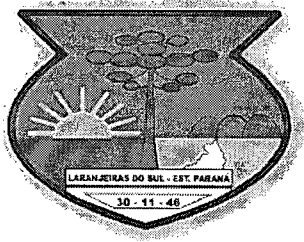
As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

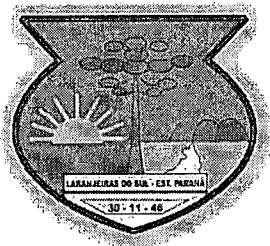
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 074/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

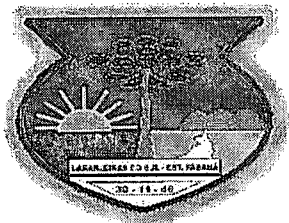
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.

No dia 19 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 074/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.050.725/0001-82	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 40, 41, 44, 45, 46.	189.123,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.846.805/0001-13	09, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 42.	111.092,00
F.M. PNEUS LTDA CNPJ: 81.374.845/0001-49	20, 27, 31, 35, 43.	12.990,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 074/2019 R\$
313.205,00 (Trezentos e Treze Mil, Dozentos e Cinco Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 074/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, com endereço na Rua Francisco Pereira Silva, nº 745, Empres. Center L Antônio Turat, Presidente Venceslau-SP, CEP 19.400-000, neste ato representado pelo Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 38.927.518-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.671.318-98, residente e domiciliado em Presidente Venceslau-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDT1	UN	40,00	297,00	11.880,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3L	UN	30,00	370,00	11.100,00
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3L	UN	30,00	350,00	10.500,00
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDT1	UN	30,00	199,00	5.970,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	40,00	289,00	11.560,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BXL1	UN	30,00	325,00	9.750,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BXL1	UN	30,00	310,00	9.300,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	189,00	5.670,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

		SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)						
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	184,00	5.520,00
1	15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	XHA	UN	20,00	1.090,00	21.800,00
1	17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	10,00	549,00	5.490,00
1	18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	6,00	538,00	3.228,00
1	21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONCERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	XHA	UN	15,00	1.240,00	18.600,00
1	24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	40,00	49,50	1.980,00
1	25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	40,00	49,50	1.980,00
1	29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	20,00	179,00	3.580,00
1	40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	10,00	49,00	490,00
1	41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	6,00	50,00	300,00
1	44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT	UN	15,00	99,00	1.485,00
TOTAL								189.123,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 189.123,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá

[Handwritten signatures and marks]



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. Descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Patio de Maquinas).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

[Handwritten signature]



4.11. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

4.12. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

4.13. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ROBERTO CARLOS TEMOTEO, portador do R.G. sob nº 23.253.034 e inscrito no CPF/MF sob nº 097.557.008-00, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JONATAN BECKMANN COSTA, matrícula nº 045136-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 03 (três) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

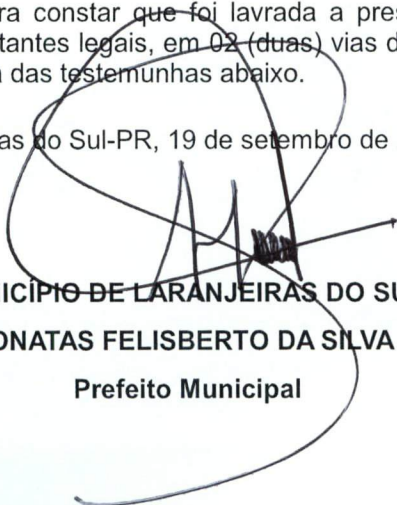
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 074/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 074/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

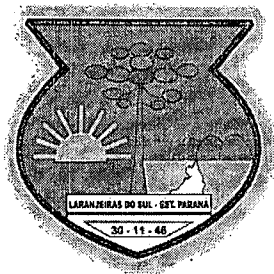

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Detentora da Ata
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 074/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDT1	UN	40,00	297,00	11.880,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3L	UN	30,00	370,00	11.100,00
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3L	UN	30,00	350,00	10.500,00
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDT1	UN	30,00	199,00	5.970,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	40,00	289,00	11.560,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BXL1	UN	30,00	325,00	9.750,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BXL1	UN	30,00	310,00	9.300,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	189,00	5.670,00
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	184,00	5.520,00
1	15	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3 (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	XHA	UN	20,00	1.090,00	21.800,00
1	17	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80/18 (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	10,00	549,00	5.490,00
1	18	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.4 (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	6,00	538,00	3.228,00
1	21	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2 (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	22	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	SGG	UN	20,00	985,00	19.700,00
1	23	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM (CONSERTO INCLUSO)	BORR. RUBBER	XHA	UN	15,00	1.240,00	18.600,00
1	24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	UN	40,00	49,50	1.980,00
1	25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT/EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00



1	28	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	40,00	49,50	1.980,00
1	29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	30	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	30,00	48,50	1.455,00
1	38	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L3 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	20,00	179,00	3.580,00
1	40	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80/18 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	10,00	49,00	490,00
1	41	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14X17.4 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	6,00	50,00	300,00
1	44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24 L2 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	45	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L2 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	20,00	93,00	1.860,00
1	46	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25 MODELO L3 (ATÉ 5CM)	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT	UN	15,00	99,00	1.485,00
TOTAL								189.123,00

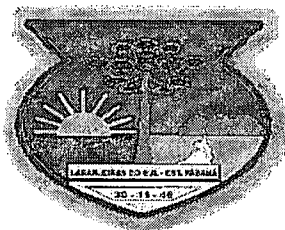
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 189.123,00** (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 074/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13, com endereço na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Sala B, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP 85.055-040, neste ato representado pelo Sr. **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.325.809-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Fabi Recapagens de Pneus Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	MARCA	MÓDULO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	20,00	230,00	4.600,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	20,00	279,00	5.580,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	30,00	289,00	8.670,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	30,00	264,00	7.920,00
1	14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	40,00	870,00	34.800,00
1	16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	20,00	1.400,00	28.000,00
1	19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	6,00	520,00	3.120,00
1	32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	69,00	1.380,00

Jacinto

PA



1	34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	30,00	67,00	2.010,00
1	36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONSERTO INCLUSO)	MOURAO	VULC	UN	30,00	49,00	1.470,00
1	37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	40,00	248,00	9.920,00
1	39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	100,00	2.000,00
1	42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	6,00	47,00	282,00
TOTAL								111.092,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 111.092,00 (cento e onze mil e noventa e dois reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. Descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Patio de Maquinas).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

4.12. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

4.13. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departament o de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências

Secretaria

[Signature]

[Handwritten mark]



					Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. CLEUSA DALLAGNOL, portador do R.G. sob nº 4.827.356-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 554.336.509-87, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a

S. Laranjeiras

B

M



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JONATAN BECKMANN COSTA, matrícula nº 045136-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 03 (três) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

[Handwritten signatures]



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 074/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 074/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

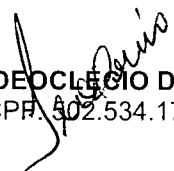
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.

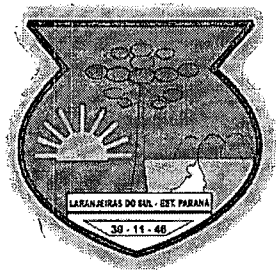

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Detentora da Ata
ALBINO SZYCHTA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 074/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Fabi Recapagens de Pneus Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 255/75/16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12,5MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	20,00	230,00	4.600,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 245/60/18 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	20,00	279,00	5.580,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75R16 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	30,00	289,00	8.670,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	BXL6	UN	30,00	264,00	7.920,00
1	14	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	40,00	870,00	34.800,00
1	16	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	20,00	1.400,00	28.000,00
1	19	RECAPAGEM DE PNEU 12.X16.5 L2 (CONCERTO INCLUSO)	BOREX	G2 L2	UN	6,00	520,00	3.120,00
1	32	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/16 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	33	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245/60/18 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	69,00	1.380,00
1	34	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75R16 LISO (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	30,00	67,00	2.010,00
1	36	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/70/15 LISO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15MM (CONCERTO INCLUSO)	MOURAO	VULC	UN	30,00	49,00	1.470,00
1	37	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 L2 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	40,00	248,00	9.920,00
1	39	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	20,00	100,00	2.000,00
1	42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.X16.5 L2 (ATÉ 5CM)	MOURAO	VULC	UN	6,00	47,00	282,00
TOTAL								111.092,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 111.092,00** (cento e onze mil e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
02	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
03	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
04	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
05	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
06	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
07	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
08	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
09	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
10	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
11	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
12	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
13	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
14	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
15	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
16	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
17	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
18	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
19	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
20	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
21	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
22	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
23	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
24	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
25	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
26	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
27	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
28	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
29	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
30	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
31	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
32	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
33	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
34	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
35	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
36	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
37	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
38	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
39	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
40	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
41	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
42	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
43	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
44	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
45	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
46	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
47	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
48	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
49	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00
50	ALUMINIO 6061 T303	1000	10,00	10000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 180.232,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais).

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/RS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

União Municipal de Laranjeiras do Sul/RS, através do sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e portadoras de licenças, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 99/2013, torna pública as Preços Registrados no Registro de Preços nº 074/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECALAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando a necessidade de obter melhores preços, com seus respectivos prazos;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
03	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
04	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
05	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
06	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
07	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
08	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
09	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
11	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
13	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
14	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
15	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
17	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
19	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
21	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
23	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
25	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
27	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
29	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
31	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
33	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
35	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
37	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
39	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
41	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
43	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
45	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
46	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
47	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
48	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
49	RECALAGEM DE PNEUS	1000	10,00	10000,00
50	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	1000	10,00	10000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMS

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

GABINETE DO PREFEITO

PROF. MARIA INACIARA

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

FOZ DO JORDÃO

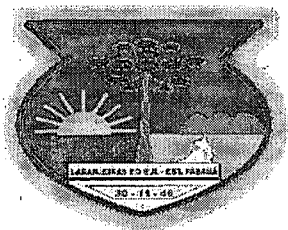
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145

FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 1.323 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3633-9144 Fax: (41) 3633-9145
E-mail: (41) 3633-9145



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 074/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: F. M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49, com endereço na Av. Maravilha, nº 833, Centro, Maravilha-SC, CEP 89.874-000, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO MALDANER**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13C/3.712.666-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.323.499-18, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

FM PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	VIPAL		UN	6,00	1.390,00	8.340,00
1	27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	6,00	100,00	600,00
TOTAL								12.990,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. Descarga/entrega e retirada será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Das Laranjeiras, n. 09, Bairro Jardim Alvorada (Patio de Maquinas).

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os serviços somente depois de autorizados.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses.

4.12. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados pela empresa vencedora conforme solicitação da Administração, mediante acompanhamento de servidor responsável, o qual atestará a retirada dos produtos.

4.13. As carcaças que não tiverem condições de uso deverão ser devolvidas ao contratante no mesmo prazo de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	001	15.452.0006.2070	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades do Departamento de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Large handwritten signature on the right side of the page.



5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. GENIVALDO CECCON, portador do R.G. sob nº 2.992.894 e inscrito no CPF/MF sob nº 848.606.509-72, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JONATAN BECKMANN COSTA, matrícula nº 045136-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

e
Leandro

M
M



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 03 (três) meses, com atendimento técnico para os serviços que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 074/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 074/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



F. M. PNEUS LTDA
Detentora da Ata
EDUARDO MALDANER
Representante Legal

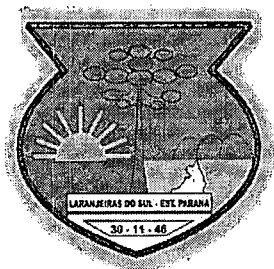
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 074/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FM PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X26 L2 (CONCERTO INCLUSO)	VIPAL		UN	6,00	1.390,00	8.340,00
1	27	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 BORRACHUDO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	31	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R22.5 LISO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5 LISO (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	43	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26 L2 (ATÉ 5CM)	VIPAL		UN	6,00	100,00	600,00
TOTAL								12.990,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 12.990,00** (doze mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

